

PORTARIA Nº 112/2017

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% (QUINZE POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% sobre o menor padrão de vencimento**, a Servidor Municipal **LEONIRIA LISETE SCHOENHERR**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013. A contar de 22.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Março de 2017.

SÉRGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.03.17

MARLI T. TONELLO REIS
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento